



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GABINETE DO SECRETÁRIO
Gerência da Secretaria-Geral

PORTARIA PAD Nº 46/2017-GAB/SES

*Julga Processo Administrativo Disciplinar
e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 312, inciso II, da Lei Estadual nº 10.460/88 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Autarquias,

RESOLVE:

Art. 1º – APLICAR à servidora Carolina Makhoul Lopes, comissionada, ocupante do cargo de Assessor Especial B, CPF nº 006.622.221-48, lotada à época dos fatos na Regional Central e Centro Sul de Goiânia, a **pena de SUSPENSÃO** pelo período de **05 (cinco) dias**, nos termos do artigo 315, § 1º da Lei nº. 10.460/88.

Parágrafo Único – Tal decisão possui amparo na orientação da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, contida no Despacho nº 40/2017 – 1ª CPPAD/SES-GO, exarado nos autos de nº 201400010021810, no qual apurou a prática, por parte dessa, da transgressão disciplinar tipificada no artigo 303, inciso III; da Lei 10.460/88.

Art. 2º – DETERMINAR, por parte da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria.

Art. 3º – ENVIAR os autos, após publicação desta, à **Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças – SGPF**, para cientificar a interessada e realizar as devidas anotações no assentamento dessa.

Art. 4º – DETERMINAR o envio à **1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – 1ª CPPAD**, para que essa tome conhecimento da presente decisão de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar e cientifique a Controladoria-Geral do Estado, quanto a conclusão desse. **Feito isso, arquite-se.**

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de março de 2017.


LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde



PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:
0000006993

TÍTULO: Portaria 46 - JULGAMENTO- 201400010021810 - SUSPENSÃO- Carolina Makhoul

USUÁRIO: ENVER ROGER PEREIRA SILVA

LOGIN: enver.silva

CLIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/03/2017

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: PUBLICADA

DATA DO ENVIO: 15/03/2017

HORA: 14:10:24

VALOR: 526,75

CM: 12.04

COLUNA(S): 1

JORNAL: Diário Oficial do Estado de Goiás

CADERNO: Caderno Único

SEÇÃO: II - Secretarias de Estado

**DADOS
DO
ARQUIVO**

EXTENSÃO: doc

IMPRESSÃO

DATA: 16/03/2017

HORA: 08:50:16

USUÁRIO: ENVER ROGER PEREIRA SILVA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 312, inciso II, da Lei Estadual nº 10.460/88 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Goiás e suas Autarquias,

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR à servidora Carolina Makhoul Lopes, comissionada, ocupante do cargo de Assessor Especial B, CPF nº 006.622.221-48, lotada à época dos fatos na Regional Central e Centro Sul de Goiânia, a pena de SUSPENSÃO pelo período de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 315, § 1º da Lei nº. 10.460/88.

Parágrafo Único - Tal decisão possui amparo na orientação da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, contida no Despacho nº 40/2017 - 1ª CPPAD/SES-GO, exarado nos autos de nº 201400010021810, no qual apurou a prática, por parte dessa, da transgressão disciplinar tipificada no artigo 303, inciso III, da Lei 10.460/88.

Art. 2º - DETERMINAR, por parte da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria.

Art. 3º - ENVIAR os autos, após publicação desta, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, para cientificar a interessada e realizar as devidas anotações no assentamento dessa.

Art. 4º - DETERMINAR o envio à 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 1ª CPPAD, para que essa tome conhecimento da presente decisão de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar e cientifique a Controladoria-Geral do Estado, quanto a conclusão desse. Feito isso, archive-se.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
aos 14 dias do mês de março de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde